

## **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008 DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às nove horas, na sala de videoconferência da Unidade São José do CEFET-SC, na Rua José Lino Kretzer, 608, Bairro Praia Comprida, São José, Santa Catarina, reuniu-se o CEPE. Estavam presentes: Nilva Schroeder, Maria Clara Schneider, Vilmar Coelho, Eloy João Losso Filho, Valdir Noll, Marcos Moecke, Antônio Pereira Cândido, Eliana Mondini Razeira, Deise Rateke, Daiana Maciel, Olair Alves de Souza, Milene Machado Thomasi e Vitor Sodré. Professores convidados: Dorival M. Nandi, Maria Bertilia Oss Giacomelli e Golberi Salvador Ferreira. Nilva Schroeder inicia a reunião justificando a ausência da secretária do CEPE, que está de férias. Ao apresentar a pauta, a Presidente consulta os membros do Colegiado sobre a inclusão de outro ponto, a saber: a apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos. **Assuntos da Pauta: 1. Aprovação das Atas dos dias 26/10 e 05/12. 2. Apreciação do parecer sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ciências - UAB. 3. Funcionamento do CEPE. 4. Diretrizes para Criação, Reestruturação e Extinção de Curso. 5. Apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos: a) PROEJA FIC / Fundamental – Habilidades Básicas de Panificação (curso em parceria com a Rede Municipal de São José) – Unidade Continente; b) PROEJA FIC / Fundamental – Habilidades Básicas de Panificação (curso em parceria com a Rede Municipal de Itapema) – Unidade Continente. 6. Reestruturação do Curso Técnico em Serviços de Restaurante – Unidade Continente. 7. Regulamentação dos Colegiados de Cursos Superiores de Tecnologia. 8. Apresentação da proposta de Regulamentação da Extensão. 9. Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*. 10. Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos.**

**Ordem do dia.** Os pontos da pauta foram tratados na seqüência que segue. **1. Aprovação das atas dos dias 21 de outubro e 05 de dezembro.** Após lidas e apreciadas, as atas foram aprovadas. **2. Apreciação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos: a) PROEJA FIC / Fundamental – Habilidades Básicas de Panificação (curso em parceria com a Rede Municipal de São José) – Unidade Continente; b) PROEJA FIC / Fundamental – Habilidades Básicas de Panificação (curso em parceria com a Rede Municipal de Itapema) – Unidade Continente. Reestruturação do Curso Técnico em Serviços de Restaurante – Unidade Continente.** A professora Telma Pires Pacheco e a servidora Nelda Plentz de Oliveira, representando a Unidade Continente, apresentaram os projetos citados. Inicialmente, a professora Telma comunicou ao CEPE que os cursos FIC são prioridade na Unidade, uma vez que não são ofertados cursos técnicos na modalidade PROEJA. Por isso, também, a iniciativa de trabalhar os cursos FIC em parceria com as prefeituras municipais. Informou que o PROEJA FIC/Fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São José, é um projeto piloto de curso profissionalizante articulado às séries finais do Ensino Fundamental, está em andamento. O referido curso tem como objetivo principal a inclusão de jovens e adultos de classes populares da comunidade Morar Bem, por meio da qualificação profissional, a partir do desenvolvimento de habilidades básicas para a elaboração de produtos panificáveis. O curso tem carga horária de 1600 horas divididas em quatro módulos/semestres. Destacou que os alunos vêm à Unidade Continente uma vez por semana para participar de aulas teóricas e práticas. Registrou que a Educação de Jovens e Adultos no município de São José é conduzida por professores substitutos e que a proposta pedagógica está em reestruturação, além da mudança político-administrativa que está por acontecer em 2009, resultado da última eleição municipal. Já o curso PROEJA FIC/Fundamental, em parceria com a Secretaria Municipal de Itapema, está previsto para iniciar em março de 2009. Destaca que o curso nasceu de uma pesquisa feita com os padeiros daquele município, verificando-se a necessidade de uma mão-de-obra qualificada. Informa que este é um projeto piloto de curso profissionalizante articulado às séries finais do Ensino

Fundamental e tem como objetivo a inclusão de trabalhadores do setor de panificação dos estabelecimentos do município de Itapema que necessitam ao mesmo tempo concluir a educação básica e ter acesso a uma formação profissional. Destacou que o quadro de professores da prefeitura é bastante dedicado e que o poder público municipal oferece transporte e uniformes aos alunos. O curso tem uma carga horária prevista de 1600 horas, dividido em dois módulos. Salientou os dois cursos oferecem 36 vagas. A avaliação será feita a partir do ensino por competências, verificando-se se houve apropriação das habilidades requeridas do egresso do curso, emitindo-se o Certificado de Qualificação Profissional em Habilidades Básicas em Panificação. Após a apresentação dos dois cursos de FIC, o professor Vilmar Coelho indagou sobre a iniciativa em relação ao processo de ingresso e à certificação. Sugeriu-se que o Edital de ingresso seja feito em conjunto com as instituições parceiras, com critérios o mais inclusivos possível. Eliana Mondini Razeira sugere a inclusão de Temas Transversais no currículo para possibilitar ao egresso gerir o seu negócio, a sua carreira, caso o queira. Sugeriu-se ainda, que a certificação também seja feita em conjunto com a instituição parceira. Destacou-se que os alunos do curso terão direito à bolsa PROEJA. Manifestou-se a preocupação de acompanhar a inserção sócio-profissional, avaliando o impacto desta formação na vida dos indivíduos. Os dois cursos foram submetidos à votação e os integrantes do colegiado manifestaram-se favoráveis à aprovação.

**3. Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Serviço de Restaurante e Bar da Unidade Continente.** Os relatores apresentaram seu parecer ao CEPE sobre a referida matéria. Relataram que a proposta de reestruturação de PCC apresentada visa reorganizar o currículo de forma que as competências das unidades curriculares estejam em consonância com as competências gerais do curso, buscando uma integração do currículo e uma concentração em atividades práticas. A professora Telma destacou que a reestruturação do PCC surge da necessidade detectada a partir de oficinas de avaliação, sugerindo uma maior integração das unidades curriculares com o perfil profissional. Os relatores informam que estão previstas alterações na unidade curricular de Inglês Aplicado em virtude do aumento da carga horária da unidade curricular de Espanhol. Foi extinta a Informática Aplicada, cujas competências serão abordadas na unidade curricular de Custo, Compras e Estoque. O referido curso propõe 72 (setenta e duas) vagas anuais em turnos alternados. É organizado em regime de fase semestral com carga horária total de 800 horas (oitocentas horas) – não havendo estágio curricular obrigatório, em conformidade com a legislação em vigor. A professora Telma destacou que os estudantes terão uma unidade curricular de ambientação, onde ocorrerá a troca de experiências, sendo mais produtivo, portanto, do que o estágio que na maioria das vezes acontece de forma isolada. O ingresso dos alunos ocorre por meio de Exame de Classificação. Há previsão de duas certificações intermediárias: Garçom e auxiliar de Bar ao concluir o primeiro módulo e Maître e Barman ao final do segundo módulo. Ao final do curso o aluno fará jus ao diploma de Técnico em Serviços de Restaurante e Bar, conforme o novo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Estão listados no projeto os docentes que irão atuar no curso, cujo perfil é adequado ao seu desenvolvimento. A infra-estrutura laboratorial e o acervo bibliográfico propostos também estão coerentes com as atividades necessárias ao Projeto Pedagógico do Curso. Os pareceristas e conselheiros presentes apresentam algumas contribuições, tais como: a) Padronização da nomenclatura do curso e do eixo tecnológico correspondente; b) Apresentar de forma clara como ocorrerá a oferta de vagas em turnos alternados, estabelecendo a alternativa de horário para os estudantes reprovados; c) Acrescentar especificações com relação a existência ou não de pré-requisitos entre os módulos e as possibilidades de pendência em unidade curricular; d) Listar as Competências, Conhecimentos, Habilidades e a Bibliografia pertinentes à Unidade Curricular Vinhos e Harmonização de maneira análoga as demais Unidades Curriculares do PCC; e) Adequar o modelo de diploma e de certificado ao modelo utilizado no CEFET-SC. Acatadas essas sugestões, os integrantes do CEPE manifestam-se favoráveis à aprovação da reestruturação do curso.

**4. Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.** A presidente do CEPE esclarece que

tais normas já foram aprovadas pelo Colegiado Administrativo, em março deste ano, e encaminhadas à CAPES para aprovação do Mestrado em Mecatrônica. Destaca que esta matéria retorna ao CEPE para ratificar o que já foi apreciado por aquele colegiado. O professor Valdir Noll relatou a matéria destacando que o regimento em apreciação apresenta de forma clara: os objetivos, a organização e o funcionamento dos cursos, a organização acadêmica, o sistema de créditos, o regime escolar e a concessão de grau. Em seu parecer, o professor Valdir sugere que sejam feitos ajustes ao formato legal de resoluções e a revisão do texto e uniformização de termos como: aluno/estudante. Os integrantes do CEPE ratificaram o referido regimento.

**5. Diretrizes para criação, reestruturação e extinção de cursos.** O professor Marcos Moecke, relator da matéria, sugere que seja criada uma comissão para que junto com o relator elabore propostas claras e norteadas sobre o assunto, pois apresenta-se de forma genérica e confusa sobre diversos pontos, carecendo de uma normatização mais detalhada e articulada, depurando o processo, sobre os documentos que chegam ao CEPE. A presidente concorda, dizendo que é importante definir o processo para não duplicar trabalho. Informa que, atualmente, há um grupo de trabalho dedicado a estudar instrumentos para aprimorar a pesquisa de demanda como critério para a oferta de cursos no CEFET-SC, superando a mera coleta de dados feitas junto ao IBGE e RAIS, que geralmente é feita. Destaca que é preciso aprofundar uma proposta de metodologia sobre a pesquisa de demanda e de perfil profissional, para orientar a criação de cursos. Solicita que sejam verificados as contribuições do GT Currículo e da Comissão de Gestão Acadêmica na elaboração destas diretrizes. Foram sugeridos os nomes dos professores Dorival Menegaz Nandi, Fábio Alexandre de Souza, Marcos Moecke, André Roberto de Souza e Miguel Luiz Turcatto para apresentar uma proposta de normatização dos cursos técnicos e dos cursos de Formação Inicial e Continuada, até final de abril. Já a proposta de normatização para graduação e da Pós-Graduação ficou para o final de maio sob o encargo do mesmo grupo, com a inclusão do professor Valdir Noll.

**6. Funcionamento do CEPE.** O professor Marcos Moecke, responsável juntamente com Daiana Maciel, pelo parecer da proposta de regulamentação do CEPE analisada em reuniões anteriores apresentou a última parte da referida proposta, apontando alterações inclusive no documento norteador, visando facilitar o entendimento e a clareza do conteúdo. A atual proposta reorganiza o texto original e pode ser observada no Anexo 1, com os acréscimos ou mudanças de posição no texto destacadas no decorrer do documento e as supressões destacadas nos comentários. Algumas das sugestões realizadas no documento apresentado foram acatadas, outras sofreram alterações. Durante a apreciação, foram feitas as alterações conforme segue: aceitar a alteração no Artigo 28, Parágrafo único, substituindo o conectivo “e” por “ou”. Acatar as sugestões no artigo 29, cabendo à Presidência do CEPE avaliar a sequência de apresentação da sessão do colegiado. Acatar a sugestão feita no Artigo 30. Aceitar as alterações sugeridas no Artigo 31. No Artigo 32, inciso I, suprimir a expressão “pelo Presidente”; inverter a seqüência de encaminhamento do inciso III; substituir a redação do inciso IV por “consolidação do parecer” Acolher as sugestões feitas aos artigos 33 e 34 com a seguinte alteração no Parágrafo único: “Durante a discussão da matéria, um ou mais membros titulares do CEPE poderão solicitar o pedido de vistas, suspendendo a discussão da matéria até a reunião seguinte, na qual deverá obrigatoriamente ser votada. O pedido de vistas só pode ser solicitado uma única vez para cada matéria”. Acatar as sugestões feitas ao Artigo 35, parágrafos 1º e 2º. O Parágrafo 3º foi alterado após discussão e votação dos conselheiros sobre o teor da matéria, passando ter a seguinte redação: “O exercício do voto é privativo dos membros titulares (e seus suplentes quando em substituição aos titulares), não sendo permitido seu exercício por representantes”. No artigo 37, parágrafo 2º, define-se que “a ata da reunião deverá ser encaminhada a todos os membros do CEPE, no prazo de cinco dias após a reunião”. No artigo 38, sugere-se a substituição das expressões “as deliberações” e “murais da Diretoria de Ensino” por “os encaminhamentos” e “murais oficiais”. No parágrafo único do referido artigo, substituir a expressão “as deliberações” por “os encaminhamentos”. Artigo 39 e seus parágrafos, os conselheiros

sugeriram substituir a expressão “as deliberações” por “decisões”. Acatar as sugestões feitas no artigo 40, incluindo a expressão “pelo CEPE” após “alterado” e substituir as expressões “deliberação do assunto” e “submetidas” por “apreciação do assunto” e “submetido”, respectivamente. Após o artigo 40, os conselheiros sugeriram a inclusão de um artigo com a seguinte redação, renumerando os seguintes: Artigo 41 O funcionamento das Câmaras será definido no ato de sua instalação, conforme orientações do CEPE. Acatar a sugestão feita ao artigo 41, substituindo a expressão “deliberação” por “apreciação”. Acolher a sugestão feita aos artigos 42 e 43.

**7. Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ciências – UAB.** O professor Antônio Pereira Cândido ao apresentar o seu parecer destaca os seguintes aspectos: a) O Projeto Pedagógico do Curso está bem fundamentado, porém, falta uma visão multidisciplinar nos objetivos do curso; b) O perfil do egresso está coerente com as Diretrizes Nacionais da Pós-Graduação e da formação de professores; c) Os conteúdos propostos são bem focados, atendendo às necessidades da formação dos professores que ministram as disciplinas de Biologia, Física, Matemática e Química, que possuem Graduação e atuam no Ensino Fundamental e Médio em escolas das redes municipal, estadual, federal e privada de Santa Catarina; d) A metodologia e os recursos são adequados aos objetivos do curso, destacando que o turno de atendimento *on-line* aos alunos será nas sextas-feiras, das 18 às 22 horas, com periodicidade quinzenal. Acrescenta que serão utilizados materiais impressos nos pólos, material multimídia e o ambiente virtual *Moodle*, elaboração e apresentação de trabalhos com auxílio de videoconferência, pesquisas, projetos, seminários, fóruns de discussão, entre outros recursos. Esclarece que o curso está vinculado à Unidade Florianópolis, que disporá de dois ambientes com vinte computadores, videoconferência e *webcam*, além de biblioteca, auditório e sala de coordenação, já disponibilizados pela instituição. Destaca que os ambientes de aprendizagem e os conteúdos do curso estão em construção, segundo averiguação feita junto ao coordenador do curso da EAD, inclusive com a construção de um guia geral do estudante. O professor informa que 40% dos docentes que atuarão no curso têm formação em EAD, destacando que a coordenação do curso já planejou capacitação para o conjunto dos docentes que irão atuar. O CEPE manifesta-se favorável à aprovação do curso.

**8. Regulamentação do Colegiado de Curso Superior de Tecnologia.** Os integrantes do CEPE apreciam a proposta e solicitam que seja revista, para caracterizar diretrizes para a constituição de Colegiado de Cursos de Graduação de modo geral.

**9. Regulamentação da Extensão.** A proposta foi apresentada pelo professor Vilmar Coelho, que destacou: a definição e o princípio da Extensão, os objetivos e as atividades de Extensão, a iniciativa de participação e intermediação, o processo de aprovação e execução das atividades isentas e não isentas de termo de convênio ou de contrato, as atribuições da Coordenadoria de Apoio às Relações Externas (CARE), a participação de servidores, o direito à bolsa de extensão, as contribuições ao fundo de bolsa, bem como as atribuições do Coordenador de Extensão. Detalhou aos membros do CEPE que servidores e discentes podem tomar a iniciativa de propor projetos de Extensão. Já a participação em projetos de Extensão poderá ser de servidores, discentes, parceiros e profissionais contratados a partir de edital com intermediação da CARE e da Diretoria de Relações Externas (DRE). Ressaltou que a participação de servidores em atividades não-remuneradas seguirá a Resolução nº 13 do Conselho Diretor e para o exercício de atividades esporádicas, remuneradas pela Instituição de Apoio ou não, os servidores do CEFET-SC poderão exercer, considerando o que faculta a legislação, no máximo quatro horas semanais na média anual. Feita a apresentação, definiu-se que essa proposta de regulamentação será retomada na primeira reunião do CEPE em 2009.

**10. Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos.** O professor Golberi Salvador Ferreira expôs alguns aspectos do curso, destacando que o curso atende à legislação vigente, está vinculado ao Departamento Acadêmico de Eletrônica da Unidade Florianópolis e visa a formação de especialistas para o mercado de trabalho, com adicional de formação para o magistério superior. O concluinte do curso receberá o Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em

Desenvolvimento de Produtos Eletrônicos, com carga horária de 440 horas. O curso tem por objetivo formar profissionais capazes de desenvolver protótipos e produtos eletrônicos e novas tecnologias. O público alvo do curso são os alunos egressos de cursos de bacharelado e superiores de tecnologia na grande área de Engenharia Elétrica e áreas afins, profissionais liberais e empreendedores atuantes na grande área de Engenharia Elétrica e áreas afins, docentes do CEFET-SC e de outras instituições de educação superior, que estejam atuando como professores em Cursos Superiores de Tecnologia. Período de realização do curso: a) início das aulas: março de 2009. Data de término das unidades curriculares: dezembro de 2009. Prazo para conclusão da monografia: junho de 2010. As aulas serão ministradas: segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h30min. E sextas-feiras, das 19h às 22h, totalizando 10 horas semanais. Os integrantes do CEPE manifestam-se favoráveis à aprovação do curso. A Presidente declarou encerrada a reunião da qual eu Miguel Luiz Turcatto, secretário substituto do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros. Florianópolis, vinte e dois de dezembro de dois mil e oito.

---

NILVA SCHROEDER  
Presidente do CEPE

---

MARIA CLARA SCHNEIDER  
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

---

VILMAR COELHO  
Diretor de Extensão

---

VALDIR NOLL  
Docente Titular

---

ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO  
Docente Suplente

---

ELOY JOÃO LOSSO  
Docente Titular

---

MARCOS MOECKE  
Docente Suplente

---

ELIANA MONDINI RAZEIRA  
TAE Titular

---

DEISE RATEKE  
TAE Titular

---

DAIANA MACIEL  
TAE Suplente

---

OLAIR ALVES DE SOUZA  
Aluno Titular

---

MILENE MACHADO THOMASI  
Aluna Titular

---

VITOR SODRÉ  
Aluno Suplente

---

MIGUEL LUIZ TURCATTO  
Secretário do CEPE (substituto)

